



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1152/2014  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 919/2016

**EDITAL AGEUFMA Nº 45/2020**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**

**A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao **Curso de Mestrado Gestão de Ensino da Educação Básica**, resolve retificar o **Edital AGEUFMA Nº 45/2020**.

No edital original e nesta nota, o texto alterado foi tachado e o texto acrescido ao texto original está em vermelho.

O edital original retificado pode ser acessado no endereço:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

As alterações foram realizadas como segue:

---

**Onde se lê:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. Período e procedimentos de inscrição:**

(...)

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

e) Os candidatos deverão preencher um termo de disponibilidade em participar de todas as atividades do PPGEEB durante os 24 meses, conforme o Anexo V.

f) Os candidatos deverão fazer uma declaração de compromisso em participar de eventos, assim como fazer produções bibliográficas/técnicas na área de Educação, conforme o Anexo VI.



**Leia-se:**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Período e procedimentos de inscrição:**

(...)

d) É vedada a complementação da documentação indicada no item 5.2 fora do período de inscrição.

e) Os candidatos deverão preencher um termo de disponibilidade em participar de todas as atividades do PPGEEB durante os 24 meses, conforme o Anexo V.

f) Os candidatos deverão fazer uma declaração de compromisso em participar de eventos, assim como fazer produções bibliográficas/técnicas na área de Educação, conforme o Anexo VI.

g) Os candidatos classificados na segunda etapa (Defesa oral do anteprojeto de pesquisa) deverão encaminhar, no período indicado no cronograma do Edital, o Currículo Lattes atualizado e com a documentação comprobatória anexada, na forma do item 7.d.

---

**Onde se lê:**

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas, eliminatórias (deferimento das inscrições e defesa oral), classificatória e eliminatória (avaliação do anteprojeto) e classificatória (prova de títulos). Para tanto, adotar-se-á as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0).

(...)

**d) Prova de Títulos (Currículo Lattes).** A terceira etapa constará da contagem de títulos por meio exclusivo do Currículo Lattes, devidamente comprovado. Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2016. As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapassem o limite de 04 anos de experiência. Para comprovação de experiências profissionais, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia do Termo de Posse autenticado (quando funcionário da rede pública) e declaração funcional (autenticada) da escola ou do órgão que está lotado, informando o tempo de anos que trabalha; cópia da carteira profissional autenticada (quando funcionário da rede privada) e declaração funcional (autenticada) da escola ou do órgão que está lotado, informando o tempo de anos que trabalha; cópia



de credenciamento autenticada da escola e declaração funcional (autenticada) da escola que está lotado, informando o tempo em anos que trabalha, quando for de escola comunitária. O(a) candidato(a) que tiver comprovações falsas por meio de documentos, devidamente investigadas e atestadas pelo PPGEEB, será automaticamente desclassificado(a) do certame, assim como poderá responder processos administrativos, civis e penais. A contagem dos títulos será feita pelo quadro de pontuação para contagem de títulos - ANEXO XI.

**Leia-se:**

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas, eliminatórias (deferimento das inscrições e defesa oral), classificatória e eliminatória (avaliação do anteprojeto) e classificatória (prova de títulos). Para tanto, adotar-se-á as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0).

(...)

**d) Prova de Títulos (Currículo Lattes).** A terceira etapa constará da contagem de títulos por meio exclusivo do Currículo Lattes, devidamente comprovado. **Somente os aprovados na etapa da defesa oral deverão enviar o currículo Lattes atualizado, com a documentação comprobatória digitalizada e anexada, no período de 04 a 05 de abril de 2021, para o e-mail [selecao.ppgceb2021@gmail.com](mailto:selecao.ppgceb2021@gmail.com), em arquivo único, em formato PDF com no máximo 25 MB de capacidade. Não será aceita documentação enviada por link do Google Drive.** Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2016. As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapassem o limite de 04 anos de experiência. Para comprovação de experiências profissionais, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia do Termo de Posse autenticado (quando funcionário da rede pública) e declaração funcional (autenticada) da escola ou do órgão que está lotado, informando o tempo de anos que trabalha; cópia da carteira profissional autenticada (quando funcionário da rede privada) e declaração funcional (autenticada) da escola ou do órgão que está lotado, informando o tempo de anos que trabalha; cópia de credenciamento autenticada da escola e declaração funcional (autenticada) da escola que está lotado, informando o tempo em anos que trabalha, quando for de escola comunitária. O(a) candidato(a) que tiver comprovações falsas por meio de documentos, devidamente investigadas e atestadas pelo PPGEEB, será automaticamente desclassificado(a) do certame, assim como poderá responder processos administrativos, civis e penais. A contagem dos títulos será feita pelo quadro de pontuação para contagem de títulos - ANEXO XI.



Onde se lê:

### 11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	01/12/2020 a 15/01/2021
(...)	(...)
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	03/04/2021
Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	05 a 07/04/2021
(...)	(...)

Leia-se:

### 11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	01/12/2020 a 15/01/2021
(...)	(...)
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	03/04/2021
<b>Envio das documentações comprobatórias do currículo Lattes ao e-mail <a href="mailto:selecao.ppgeb2021@gmail.com">selecao.ppgeb2021@gmail.com</a> em arquivo único em formato PDF, com no máximo 25 MB de capacidade, na ordem do Anexo XI</b>	<b>04/04 a 05/04/2021</b>
Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	05 a 07/04/2021
(...)	(...)



---

**Onde se lê:**

**ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS**

<sup>1</sup> Toda essa documentação deverá ser digitalizada e colocada logo após o Currículo Lattes em pdf.

**Leia-se:**

**ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS**

<sup>1</sup> Toda essa documentação deverá ser digitalizada e colocada logo após o Currículo Lattes em pdf, **na forma do item 7.d do Edital.**

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 14 de janeiro de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Pró-Reitor da AGEUFMA**